



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Criminal de Santo Tirso – Juiz 1

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 18.09.2026, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar as perturbações de serviço resultantes da ausência ao serviço do titular do lugar de juiz 1 do Juízo Local Criminal de Santo Tirso, ao abrigo de uma medida de gestão de acumulação de funções, os Senhores Juízes Dra. Sandra Maria Morim Brandão Neves e Dr. João Manuel Vieira de Araújo, titulares dos lugares de juiz 2 e 3 do Juízo Local Criminal de Vila do Conde, respetivamente, irão assegurar parte do serviço desse lugar, desde 16 de setembro de 2026 e até ao regresso ao serviço do respetivo titular, nos seguintes termos:

- a Senhora Juiz Dra. Sandra Maria Morim Brandão Neves assegurará a realização das diligências marcadas para as terças-feiras;
- o Senhor Juiz Dr. João Manuel Vieira de Araújo assegurará a tramitação de três números de processo, bem como a realização das diligências marcadas para as segundas-feiras.